



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260511033816**, intitulada **LEI Nº 641/2026 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL DE DIGNIDADE MENSTRUAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 11/05/2026 15:40 | **Autorização:** 11/05/2026 15:40 | **Circulação:** 12/05/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01456, 12/05/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 641/2026 institui, no âmbito do Município de Santo André-PB, o Programa Dignidade Menstrual nas Escolas, de caráter educativo, com a finalidade de conscientizar a população adolescente sobre os benefícios do Programa Federal de Dignidade Menstrual, promover a saúde menstrual e educar sobre o processo de menstruação e métodos adequados de contenção do fluxo, abrangendo todas as escolas públicas municipais. O programa será desenvolvido pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento e Assistência Social, com diretrizes que incluem campanhas educativas permanentes, palestras, capacitação de profissionais, rodas de conversa e monitoramento de casos, visando reduzir a pobreza menstrual e a evasão escolar. Será disponibilizado material educativo sobre o ciclo menstrual e orientações sobre o aplicativo “Meu SUS Digital”, e as escolas deverão oferecer espaços adequados para troca e descarte de produtos menstruais. Fica instituído o mês de maio como o Mês da Conscientização Menstrual, e o Poder Executivo poderá destinar recursos específicos para a implementação das ações, além de poder firmar parcerias com Unidades Básicas de Saúde e outras entidades. A lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 180 dias.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260511033816&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 02:30